ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.607, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a lei municipal nº 3.558, de 04 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.558, de 04 de julho de 2023, que autoriza o repasse de apoio financeiro para a Associação Agrícola, Cultural e Esportiva Esquadrão do Barro de Jaru para os fins que especifica, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> *Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro anual no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Associação Agrícola, Cultural e Esportiva Esquadrão do Barro de Jaru, visando apoiar a realização da Prova Estadual de Motocross.* (NR)

Art. 2º Esta lei entrar em vigor na data da sua publicação.

Jaru/RO, 29 de setembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 29/09/2023 às 11:52, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1907192** e o código verificador **A3992F92**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **29/09/2023**, edição **439 suplem**, página **5** e código verificador **13976**.

Referência: Processo nº 19-11520/2023. Docto ID: 1907192 v1